

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
MDL REALTY INCORPORADORA S.A.**  
CNPJ/MF nº 08.560.999/0001-35  
NIRE nº 33.3.0028029-4

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 31 dias de outubro de 2022, às 11:00 horas, na sede da MDL Realty Incorporadora S.A. ("Companhia"), à Rua Helios Seelinger, nº 155, Sala GR-105, Barra da Tijuca, cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.640-040.
2. **PRESENÇA:** A totalidade do único acionista da Companhia titular da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Mesa: Presidente:** Ramiro Lopes de Oliveira  
**Secretária:** Maria das Gracas Ripardo da Silva Sampaio
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (a "Lei das S/A"), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a redução do capital social da Companhia; **(ii)** alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade; **(iii)** a consolidação do Estatuto Social.
6. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão da matéria, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovam, por unanimidade:

**6.1.** A redução do capital social da Companhia em R\$ 3.914,46 (três mil, novecentos e quatorze mil reais e quarenta e seis centavos), por considerá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social **de** R\$ 693.319.519,00 (seiscentos e noventa e três milhões, trezentos e dezenove mil, quinhentos e dezenove reais) **para** R\$ 693.315.604,54 (seiscentos e noventa e três milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e quatro reais, cinquenta e quatro centavos), sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, portanto, inalterado o número de ações e o percentual de participação de cada acionista no capital social da Companhia. A redução do capital será feita mediante restituição de capital à única acionista da Companhia, nos termos do artigo 174 da Lei nº 6.404/76.

**6.2.** Em razão da deliberação aprovada no item 6.1, o caput do Artigo 5º do estatuto social da Companhia passará a vigorar com a redação abaixo transcrita, permanecendo inalterados os demais dispositivos estatutários:

*“ARTIGO 5º O Capital Social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 693.315.604,54 (seiscentos e noventa e três milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e quatro reais, cinquenta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 556.192.898 (quinhentas e cinquenta e seis milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentas e noventa e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”*

6.3. Delibera pela consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma que segue no Anexo I.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra aos presentes e, não tendo nenhuma outra manifestação, deu por encerrada a assembleia, com a lavratura da presente ata, que lida e aprovada, foi assinada pela acionista presente, pelo Presidente e pela Secretária da assembleia.

8. **Assinatura Eletrônica:** Nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, vigente a partir de 01 de julho de 2020, e conforme a Medida Provisória nº 983, de 16 de junho de 2020, a ata será encaminhada para assinatura eletrônica dos presentes mediante a plataforma DocuSign.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2022.

---

**CAPILANO PARTICIPAÇÕES S.A**

RAMIRO LOPES DE OLIVEIRA  
DIRETOR

MARIA DAS GRACAS RIPARDO DA SILVA SAMPAIO  
DIRETORA

---

RAMIRO LOPES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA MESA

---

MARIA DAS GRACAS RIPARDO DA SILVA SAMPAIO  
SECRETÁRIA